



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 044 – PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL I - MAIO DE 2020

DECRETOS

DECRETO N.º 066/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Substitui membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara –IÇARAPREV.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica substituída Silvia Regina Rosso Blissari, por Evelin da Silva Pizzetti, para Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara - IÇARAPREV, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara-SINDSERPI, a contar de 24 de abril de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de abril de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 067/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de

Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
04 PROCURADORIA GERAL
2.011 Pagamento de Precatórios
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
93.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
04 PROCURADORIA GERAL
2.011 Pagamento de Precatórios
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
93.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de abril de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 068/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação das diretrizes sobre os sistemas de coleta e tratamento de esgoto domiciliar das atividades de parcelamento do solo e condomínios particulares, aprovados pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – Fundai.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, e:

Considerando o Artigo 261 da Lei Municipal n. 841 de 02 de janeiro de 1991, a Fundação do Meio Ambiente deverá aprovar os projetos de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do município;

Considerando o item 2.3 da Portaria n. 1.917 de 9 de agosto de 2019 do Diário Oficial da União, todo o esgotamento sanitário deverá ser constituído pelas atividades de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final do meio ambiente;

Considerando a necessidade de regulamentação dos sistemas de tratamento de esgoto a serem implantados nos novos empreendimentos de loteamentos e condomínios particulares e a adequação daqueles em funcionamento,

RESOLVE:

Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1.º Fica definido para os novos empreendimentos da atividade de parcelamento do solo a solução de tratamento individual de esgoto domiciliar.

I - Os projetos de sistema individual de tratamento de efluentes sanitários deverão observar as orientações descritas nas normas da ABNT (NBR 13969/1997 e NBR 7229/1993), com a devida ART/RRT.

II - Será de responsabilidade do proprietário do imóvel a manutenção periódica anual das soluções individuais, ou em prazo definido no projeto.

Art. 2.º Fica definido para os novos empreendimentos de condomínios particulares residenciais a solução de sistema de tratamento coletivo de esgoto domiciliar.

Art. 3.º Para atividades de parcelamento do solo, os empreendedores devem apresentar laudo de infiltração acompanhado de respectiva ART a fim de que seja avaliada a solução adequada àquele local.

§ 1.º Junto ao projeto, deverá ser apresentado descritivo do teste de infiltração de solo conforme NBR 13969/97 e suas alterações, o nível máximo do lençol freático na área de instalação prevista e laudo conclusivo com relatório de dimensionamento do sistema por quantidade de pessoas.

§ 2.º Os sistemas de tratamento individual, preferencialmente deverão ser implantados com sistemas de Tanque Séptico, Filtro Anaeróbico e Sumidouro.

§ 3.º Caso não seja compatível, a solução de Tanque Séptico-Filtro Anaeróbico deverá ter a destinação final do efluente tratado a drenagem pluvial após desinfecção através da utilização obrigatória de clorador ou outra tecnologia.

Art. 4.º Para atividade de parcelamento de solo – Loteamentos, em terreno com taxa de percolação inferior a 400 min/m ou taxa de aplicação diária de no mínimo 65 l/m²xdia deverá ser previsto sistema individual de tratamento com Tanque Séptico – Filtro Anaeróbico e Sumidouro.

§ 1.º Em terrenos que não satisfaçam essa condição, a indicação é o uso de sistema individual de Tanque Séptico, Filtro Anaeróbico e clorador com destinação final a drenagem pluvial sendo que o efluente lançado na rede pluvial deverá atender os parâmetros estabelecidos na Tabela 5 da ABNT (NBR 13969/1997).

§ 2.º A avaliação desses parâmetros com a emissão de aprovação será realizada na etapa de licenciamento ambiental prévio junto à FUNDAI.

Art. 5.º Independentemente da solução adotada, fica o empreendedor responsável pelo projeto e execução da rede coletora no empreendimento.

§ 1.º O empreendedor deverá projetar e implantar rede coletora de esgoto para futura ligação das casas em rede pública.

§ 2.º Deverá ser considerado no projeto o encaminhamento para vias principais próximas ao empreendimento bem como, deixar espera da ligação em todos os terrenos do loteamento.

Art. 6.º Para terrenos cuja topografia impeça o escoamento do efluente por gravidade, deverá ser implantada estação elevatória para compensar diferença de nível e garantir a eficiência da destinação do efluente.

Art. 7.º Em condomínios residenciais particulares, a critério da FUNDAI, poderá ser exigido à apresentação de projeto e execução de sistema de coleta e tratamento de esgoto coletivo.

Parágrafo único. A operação e manutenção do mesmo será de responsabilidade do empreendedor e/ou dos moradores.

Art. 8.º Todos os sistemas implantados (seja a saída final do efluente tratado um curso d'água, drenagem pluvial ou no solo por meio de infiltração) deverão ser monitorados de acordo com o estabelecido em Portaria da FUNDAI.

Art. 9.º Todo o sistema coletivo deverá ser identificado por meio de placas de sinalização, isolado e permitir acesso para operação e manutenção.

Art. 10.º Todos os sistemas de tratamento a que se referem esse decreto deverão ser projetados e executados conforme NBR 13.969 e NBR 7.229 e suas alterações.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES

Art. 11.º O sistema de esgotamento sanitário consiste num conjunto de instalações que reúne coleta, tratamento e disposição das águas residuárias (NBR 7229).

Art. 12.º O sistema individual deverá prever o tratamento do efluente domiciliar, conforme NBRs 7229 e 13969.

Parágrafo único. Deverá ser solicitada a aprovação por residência unitária, antes do habite-se expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 13.º O sumidouro é a unidade de depuração e de disposição final do efluente de tanque séptico verticalizado. As condições mínimas para sua aplicação serão descritas em Portaria FUNDAI.

Capítulo III DO MONITORAMENTO DOS EFLUENTES

Art. 14.º O empreendedor será responsável pelo monitoramento da qualidade dos efluentes domiciliares geradas em seu empreendimento pelo período de 5 (cinco) anos após o recebimento da LAO.

Parágrafo único. A forma de monitoramento será definida no processo de licenciamento, incluindo a coleta em determinados pontos da rede e no corpo receptor descrito por meio de Portaria da FUNDAI.

Art. 15.º Para condomínios fechados, após o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LAO), a qual também preverá o monitoramento da qualidade das águas, deverá ser previsto a critério da FUNDAI, a renovação da LAO com a atividade de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários e continuidade do monitoramento.

Art. 16.º A FUNDAI deverá definir por meio da sua licença ambiental a forma de monitoramento do efluente tratado, com os parâmetros técnicos abaixo para a análise da eficiência do sistema.

§ 1.º A avaliação deverá ser feita através dos parâmetros de qualidade do efluente bruto e tratado pela ETE, quando a mesma for solicitada em condomínios.

§ 2.º O monitoramento deverá ser realizado semestralmente nos seguintes parâmetros: Vazão de lançamento (l/s), DBO5 (mg/L), DQO (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Fósforo total (mg/L), pH, Temperatura (°C), Sólidos sedimentáveis (mL/L), Óleos e graxas (mg/L), Escherichia coli (UFC/100 mL).

Art. 17.º Os resíduos gerados pelo sistema de tratamento individual ou

coletivo deverão ser encaminhados para local devidamente licenciado.

Parágrafo único. Os comprovantes de destinação correta serão solicitados por meio de condicionantes de licença ambiental em caso de condomínios.

Art.18. Nos casos onde as recomendações desse decreto não se mostrem adequadas, o interessado deverá requerer a FUNDAI solicitação motivada para reavaliação pelo corpo técnico.

Art. 19. As especificações técnicas dos itens contemplados nesse decreto serão definidos por meio de Portaria da FUNDAI.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogado o Decreto 173/2019, de 22 de outubro de 2019.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de abril de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 069/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prolonga o prazo de vigência do Decreto N.º 049/2020, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), disciplina o uso de máscaras domésticas pela população, estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que

lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prolongado por mais sete dias o disposto no Decreto N.º 049/2020, de 13 de abril de 2020, a contar de 1.º de maio de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de abril de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 070/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto N.º010/2020, de 14 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à SIRLENE MARIA FREITAS DA SILVA, CPF: N.º.577.855.209-25, nascida em 28 de fevereiro de 1966, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível III-F, matrícula 2191, lotada no C.E.I Reino Encantado e C.E.I Cinderela, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003 e no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, sendo os proventos iniciais no valor de R\$2.984,55(dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco

centavos) reajustados conforme RGPS, a contar de 03 de fevereiro de 2020.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de abril de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/059/20, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Substitui membro da Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público/Edital 2019, conforme Portaria N.º GP/277/19, de 26 de novembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 13 da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Portaria N.º GP/277/19, de 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir Silvia Regina Rosso Blissari, por JOELMA FERNANDES BEZERRA, como servidora designada para compor a Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público/Edital 2019 no âmbito da Prefeitura Municipal de Içara e IÇARAPREV.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de abril de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/060/20, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Concede função gratificada.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada referente a 50% de seu vencimento ao servidor GUSTAVO TEODORO DE OLIVEIRA, nascido em 16 de novembro de 1993, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras, a contar de 1.º de abril de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de abril de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/813/20, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014, e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir ELISABETE SERAFIM FERNANDES TEIXEIRA, nascida em 19 de maio de 1983, admitida em caráter temporário para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 27 de abril de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de abril de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/814/20, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor MOACYR FRANCISCO, nascido em 29 de maio de 1969, ocupante do cargo de Chefe de

Setor III, símbolo CC-4, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de abril de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/PMI/2020 – Nº.007/FMS/2020 – Nº. 006/FMAS/2020 – Nº. 002/FUNDAI/2020 – Nº. 004/FME/2020 – Nº. 007/SAMAE/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 18/05/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Içara/SC, seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 04 de Maio de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMI/2020 – Nº.008/FMS/2020 – Nº. 005/FME/2020 – Nº. 008/SAMAE/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 18/05/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de peças e serviços de elétrica e baterias, para manutenção de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Içara/SC, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Esportes e SAMAE.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 04 de Maio de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 101/PMI/2019 PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/PMI/2019.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 101/PMI/2019, que tem como objeto a execução das obras de reforma do CEI – Centro de Educação Infantil Zilda Arns, Bairro Primeiro de Maio, que prevê o término em 08/05/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 30/07/2020, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que prevê o término em 30/04/2020 e passa a ser 30/07/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 96/2020, favorável e com

fulcro no art. 57, §1º, incisos II, III e VI, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: JUVENAL PEDRO SANGALETTI EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 102/PMI/2019 PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/PMI/2019.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 102/PMI/2019, que prevê o término em 08/05/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 30/07/2020, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que tem como objeto a execução das obras de reforma do CEI – Centro de Educação Infantil Anna Escaravaco, Loteamento Lima, que prevê o término em 30/04/2020 e passa a ser 30/07/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 96/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, incisos II, III e VI, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: JUVENAL PEDRO SANGALETTI EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 077/PMI/2018 PROCESSO CONVITE Nº. 095/PMI/2018.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato nº. 077/PMI/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Procuradoria-Geral do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 99/2020, favorável e com base no §1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: FABULARE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME

VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/FMS/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/FMS/2019.

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DO ITEM 02 da Ata de Registro de Preços nº. 063/FMS/2019 (marca: AGRATTO para ELGIN), decorrente do Pregão Presencial nº. 024/FMS/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 97/2020, favorável e com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/FMAS/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/FMAS/2020.

OBJETO: Locação de salas comerciais (piso térreo – Salas 01 e 02), localizadas na Rua Paulo Rizzieri, nº. 606, esquina com a Rua Donato Valvassori, nº. 667, Bairro Centro-Içara/SC, matriculadas no cartório de registro de imóveis da Comarca de Içara sob os nºs 52.465 e 52464, para funcionamento da Sede Administrativa e Atendimentos aos usuários da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município.

CONTRATADA: INCORPORADORA BALDISSERA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 29.335,14 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 06 meses a contar da data da assinatura.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Adota medidas administrativas no âmbito do Poder Legislativo em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos

Governos Federal, Estadual e Municipal voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, II da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS;

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais 515, de 17 de março de 2020, 521, de 19 de março de 2020 e 525, de 23 de março de 2020;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID19;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 37, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública;

Considerando a consequente diminuição da demanda de atividade administrativa no âmbito do Poder Legislativo, por conta inclusive das restrições decorrentes da pandemia na atividade dos Vereadores e do Poder Executivo;

Considerando, por fim, quanto à necessidade de medidas de gestão administrativa e programação financeira da Câmara, e o deliberado pela Mesa Diretora,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores públicos do Poder Legislativo ficam sujeitos à concessão das seguintes medidas administrativas:

I - Concessão de férias normais de 30 (trinta) dias, aos servidores efetivos e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão;
II – Concessão de férias antecipada de 30 (trinta) dias, aos servidores efetivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

§ 1º Os servidores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (COVID19), de acordo com a referência normativa do Ministério da Saúde, serão priorizados para o gozo de férias, individuais ou coletivas, nos termos do disposto nesta Portaria.

§ 2º Ficam excluídos das hipóteses elencadas nos incisos do caput deste artigo:

I - os servidores em gozo de benefício de auxílio doença ou licença para tratamento de saúde;
II - a critério da direção legislativa, os servidores lotados na secretaria e os que

operem diretamente com o andamento do processo legislativo, inclusive para o enfrentamento da situação de pandemia no âmbito do Município de Içara.

§ 3º O pagamento da remuneração das férias, sejam elas normais ou antecipadas/proporcionais, concedidas durante a vigência da situação de emergência, acrescida do adicional de férias, poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da respectiva fruição, facultado à Câmara efetuar o pagamento do terço constitucional até o dia 20 de dezembro de 2020.

§ 4º O rompimento do vínculo jurídico antes do implemento integral do período aquisitivo de férias, autoriza a Câmara a compensar/descontar das verbas rescisórias o valor equivalente aos dias de férias que foram eventualmente antecipadas ao servidor.

§ 5º As férias coletivas ou individuais normais e as antecipadas poderão ser suspensas, a qualquer tempo, por iniciativa do Poder Legislativo, no interesse do serviço público ou em decorrência da revogação da situação de emergência.

Art. 2º Os servidores públicos municipais que permanecerem em serviço, cujas atividades sejam passíveis de execução fora do ambiente de trabalho, ficam submetidos ao tele-trabalho (home office), a critério da direção legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGUES MENDES
Presidente

SILVIA MENDES
1ª Secretária

EDITAIS DE MULTA DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2626/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHM7654	54496124N	03/09/2019	50020	257 ÷ 8§
MEP7365	54496252N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8§
MLG6050	54496242N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8§
QHE7752	54496247N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8§
MMI8499	54496249N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8§
MGP6147	54496250N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8§
MAJ2192	P044A001X7	04/09/2019	75790	165 A
FEB3898	P044M0010I	25/08/2019	75790	165 A
MIY2615	P03SZ00121	02/09/2019	75790	165 A
LYM7725	P02PF0016C	31/08/2019	50100	162 * I
MFR2474	P00VY001JX	31/08/2019	50100	162 * I
CFG0605	P00VY001JM	30/08/2019	50100	162 * I
EWM6210	P02PF0015M	07/08/2019	50100	162 * I
MDY0597	P02PI003PS	06/08/2019	50450	162 * V
MAB3926	P02PF0015T	11/08/2019	50450	162 * V
MIY2615	P03SZ00122	02/09/2019	50450	162 * V
ILG5843	P044A001WT	29/08/2019	50450	162 * V
MAJ2192	P044A001X9	04/09/2019	50450	162 * V
MMJ2686	P02PF0016G	02/09/2019	51180	164 c/c 162 * I
CFG0605	P00VY001JN	30/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
MFR2474	P00VY001JY	31/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
ILG5843	P044A001WW	29/08/2019	51420	164 c/c 162 * V
MDY0597	P02PI003PT	06/08/2019	51420	164 c/c 162 * V
MIY2615	P03SZ00123	02/09/2019	52070	169
LYM7725	P02PF0016D	31/08/2019	58350	195
MBG6703	P02PI003QE	13/08/2019	67690	230 * XXII
MAJ2192	P044A001X8	04/09/2019	69120	232
ILG5843	P044A001WU	29/08/2019	69120	232
FEB3898	P044M0010J	25/08/2019	69120	232
MIY2615	P03SZ00124	02/09/2019	69120	232
MDY0597	P02PI003PU	06/08/2019	69120	232
QJK5117	8172018374	07/08/2019	73400	252 * IV
MBG6703	P02PI003QC	13/08/2019	65561	230 * I
LZF4343	P00VY001JK	27/08/2019	65561	230 * I
EWK3226	P044A001X1	03/09/2019	65992	230 * V
LYM7725	P02PF0016B	31/08/2019	65992	230 * V
CFG0605	P00VY001JO	30/08/2019	65992	230 * V
MFR2474	P00VY001JW	31/08/2019	65992	230 * V
MMJ2686	P02PF0016H	02/09/2019	65992	230 * V
MBG6703	P02PI003QB	13/08/2019	65992	230 * V
MIY2615	P03SZ00120	02/09/2019	66102	230 * VII
AML8620	P044M000ZZ	16/08/2019	66102	230 * VII
ILG5843	P044A001WV	29/08/2019	66371	230 * IX
MMJ2686	P02PF0016I	02/09/2019	66372	230 * IX
MKM8989	P044A001UH	06/08/2019	66372	230 * IX
MBG6703	P02PI003QD	13/08/2019	66372	230 * IX
MKM8989	P044A001UE	06/08/2019	66531	230 * XI
EWK3226	P044A001X2	03/09/2019	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA

EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2718/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIY0182	54539423N	23/01/2020	50020	257 ÷ 8§
QHD6225	54545436N	13/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MKL2674	54545437N	13/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MKK3808	54545441N	13/02/2020	50020	257 ÷ 8§
DFP4628	P00PA000LS	21/02/2020	75790	165 A
MHX7611	P00PA000KN	01/02/2020	75790	165 A
MCJ4113	P02PI004JA	14/02/2020	75790	165 A
LZW8659	P02PF001GV	25/01/2020	50100	162 * I
MEA7861	P044B00144	25/01/2020	50100	162 * I
MAM5442	P02PI004JV	18/02/2020	50100	162 * I
MEQ0397	8172022198	18/02/2020	50100	162 * I
RAE3911	P044M001ER	25/01/2020	50100	162 * I
BMV7413	P02PF001J5	20/02/2020	50100	162 * I
LYA8596	P00VY001OB	02/02/2020	50100	162 * I
MBW5169	P02PF001J0	19/02/2020	50100	162 * I
ILF8020	P00VY001OR	19/02/2020	50100	162 * I
MBE6023	P044A002OB	18/02/2020	50450	162 * V
MHX7611	P00PA000KO	01/02/2020	50450	162 * V
MAT7891	P044A002OF	18/02/2020	50450	162 * V
LYN9583	P044A002OS	19/02/2020	50450	162 * V
BMV7413	P02PF001J6	20/02/2020	51180	164 c/c 162 * I
MAM5442	P02PI004JW	18/02/2020	51180	164 c/c 162 * I
MEA7861	P044B00145	25/01/2020	51180	164 c/c 162 * I
LZW8659	P02PF001GX	25/01/2020	51180	164 c/c 162 * I
ILF8020	P00VY001OS	19/02/2020	51180	164 c/c 162 * I
MBW5169	P02PF001J1	19/02/2020	51180	164 c/c 162 * I
LYN9583	P044A002OT	19/02/2020	51420	164 c/c 162 * V
HGK9949	P00PA000JZ	23/01/2020	51930	168
MCJ4113	P02PI004J9	14/02/2020	52070	169
MAT7891	P044A002OK	18/02/2020	52070	169
MAT7891	P044A002OI	18/02/2020	58350	195
MCJ4113	P02PI004J8	14/02/2020	58350	195
MDG7224	P044B0015N	19/02/2020	65800	230 * IV
LZT0100	P02PI004KC	19/02/2020	67000	230 * XVI
NFP1763	P044M001EY	27/01/2020	67690	230 * XXII
MDG7224	P044B0015Q	19/02/2020	67690	230 * XXII
MBB3056	P044A002OD	18/02/2020	67690	230 * XXII
MKM2116	8172027167	29/01/2020	67690	230 * XXII
LYN9583	P044A002OU	19/02/2020	69120	232
MES2752	P02PI004KK	19/02/2020	69120	232
MHX7611	P00PA000KP	01/02/2020	69120	232
EBW7533	8172026303	20/01/2020	69120	232
MDG7224	P044B0015S	19/02/2020	69120	232
MEZ6930	8172021345	14/02/2020	73400	252 * IV
LZW8659	P02PF001GY	25/01/2020	73400	252 * IV
MAB3019	P02PF001HI	01/02/2020	73400	252 * IV
ITY0211	P03NW00098	18/02/2020	73580	252 * V

OQY1392	P03NW0009E	22/02/2020	73580	252	* V
BED0046	P044A002LJ	31/01/2020	51691	165	
OQY1392	P03NW0009D	22/02/2020	51851	167	
CIL1559	P044M001G6	14/02/2020	51851	167	
MDG4643	P044M001F2	01/02/2020	51851	167	
MIK4899	P00PA000LM	15/02/2020	51851	167	
LXM1589	P044M001GE	15/02/2020	51851	167	
DFP4628	P00PA000LT	21/02/2020	51851	167	
LYS7380	P02PI004KM	19/02/2020	51852	167	
LZW8659	P02PF001GZ	25/01/2020	65561	230	* I
MDG7224	P044B0015O	19/02/2020	65561	230	* I
MCJ4113	P02PI004J1	14/02/2020	65561	230	* I
ILF8020	P00VY001OT	19/02/2020	65992	230	* V
MDG7224	P044B0015M	19/02/2020	65992	230	* V
MEA7861	P044B00143	25/01/2020	65992	230	* V
LZW8659	P02PF001GW	25/01/2020	65992	230	* V
MEQ0397	8172022199	18/02/2020	65992	230	* V
MED7217	P044B00151	13/02/2020	65992	230	* V
MBB3056	P044A002OA	18/02/2020	65992	230	* V
MLO0889	P02PI004H6	03/02/2020	65992	230	* V
MLV1570	8172022183	31/01/2020	65992	230	* V
MES2752	P02PI004KJ	19/02/2020	65992	230	* V
MAT7891	P044A002OE	18/02/2020	65992	230	* V
MEO0376	8172026333	21/01/2020	66371	230	* IX
MKL1378	8172026320	21/01/2020	66371	230	* IX
DFP4628	P00PA000LU	21/02/2020	66371	230	* IX
MCJ4113	P02PI004J3	14/02/2020	66372	230	* IX
MDG7224	P044B0015P	19/02/2020	66372	230	* IX
LYA8596	P00VY001OA	02/02/2020	66372	230	* IX
AWO4348	P02PF001JP	22/02/2020	66372	230	* IX
MAT7891	P044A002OH	18/02/2020	66372	230	* IX
MAT7891	P044A002OG	18/02/2020	67261	230	* XVIII
MLV1570	8172022184	31/01/2020	67261	230	* XVIII
MBB3056	P044A002OC	18/02/2020	67261	230	* XVIII
MDG7224	P044B0015R	19/02/2020	67261	230	* XVIII
MCJ4113	P02PI004J2	14/02/2020	52741	175	
MDF1773	8172023350	29/01/2020	52741	175	
AVU6835	P00PA000JY	21/01/2020	73662	252	*VI
OKG9500	P044M001EK	24/01/2020	73662	252	*VI
MJY7367	P044M001GL	18/02/2020	73662	252	*VI
EVT6035	P044M001EL	24/01/2020	73662	252	*VI
LYS7380	P02PI004KL	19/02/2020	68580	231	* VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2719/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
 SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJC7177	8172027408	14/02/2020	76252	ART 181, XX
FHM3380	8172021364	18/02/2020	76331	ART 252, UNICO
AOX2388	8172021352	17/02/2020	76331	ART 252, UNICO
MIZ9883	8172021332	11/02/2020	76331	ART 252, UNICO
BUP4449	8172021328	11/02/2020	76331	ART 252, UNICO
MEA6279	8172021327	11/02/2020	76331	ART 252, UNICO
MIW1005	8172021318	07/02/2020	76331	ART 252, UNICO
JVI1440	8172027416	14/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MKJ5998	8172026441	14/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MLK9705	8172024218	13/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MJG2796	8172027390	10/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MGO9657	8172026450	20/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MHV5002	8172026315	20/01/2020	76332	ART 252, UNICO
LXL0689	8172026336	21/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MBV1734	8172026385	24/01/2020	76332	ART 252, UNICO
DEE3280	8172027203	29/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MKR2599	8172027246	30/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MBY7097	8172027250	30/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MDK4479	8172027257	30/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MIS7261	8172026410	28/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MJI7193	8172026429	10/02/2020	51930	168
EBW7533	8172026304	20/01/2020	54600	181 * IX
RAI5806	8172026377	24/01/2020	55680	181 * XIX
MIL4963	8172022192	12/02/2020	55680	181 * XIX
QII1767	8172026369	24/01/2020	56300	182 * VII
CRK1256	P044M001DC	20/01/2020	57380	186 * II
MBQ2798	8172021350	15/02/2020	61490	214 * III
MIK4899	P00PA000LL	15/02/2020	65300	228
CLY7570	P044M001ET	26/01/2020	65300	228
MBT6009	8172027241	30/01/2020	72770	250 * II
MLI7997	8172027152	27/01/2020	72770	250 * II
MIT6277	8172027153	27/01/2020	72770	250 * II
MFA1306	P03NW0009A	22/02/2020	73150	252 * I
MGB6818	8172027437	19/02/2020	51851	167
DOC0210	8172027436	19/02/2020	51851	167
MBJ6147	8172026291	18/01/2020	51851	167
MIK4998	8172026348	22/01/2020	51851	167
MAJ0590	8172026420	06/02/2020	51851	167
EBW7533	8172026305	20/01/2020	51852	167
MJO2695	8172023361	11/02/2020	54522	181 * VIII
MAS9601	P02PF001IR	17/02/2020	56141	182 * V
MCJ4113	P02PI004J7	14/02/2020	58191	193
MEA7861	P044B00146	25/01/2020	60502	208
QHR9614	8172027256	30/01/2020	70301	244 * I
MCJ4113	P02PI004J4	14/02/2020	70991	244 * V II
MCJ4113	P02PI004J5	14/02/2020	57970	191
MAT7891	P044A0020J	18/02/2020	59080	202 * I
MCJ4113	P02PI004J6	14/02/2020	59241	203 * I
AWO4348	P02PF001JO	22/02/2020	59670	203 * V
BES0149	P03NW0008N	07/02/2020	59670	203 * V
MAK4943	8172026341	21/01/2020	59670	203 * V
QJH6380	8137007168	07/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV6728	8137007169	07/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOU1900	8137007181	10/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0527	8137007157	03/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR5743	8137007187	11/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF8726	8137007165	06/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ3079	8137007163	06/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJL2404	8137007270	01/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV6610	8137007266	31/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB9012	8137007260	29/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
BXT7406	8137007254	29/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHM4481	8137007271	03/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
RAE1154	8137007273	03/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT0678	8137007280	04/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEH5313	8137007289	06/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN8073	8137007293	06/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA2684	8137007295	06/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ3735	8172027430	17/02/2020	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2722/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QJE9091	54541886N	06/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MJF1986	54545434N	13/02/2020	50020	257 ÷ 8§
QIP4907	54545435N	13/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MKY4029	54545438N	13/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MFL7016	54545439N	13/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MFL7016	54545440N	13/02/2020	50020	257 ÷ 8§
FGE5194	54545442N	20/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MKB1026	54545443N	20/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MJV4392	54548018N	27/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MIQ7880	54548017N	27/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MKU3524	54548016N	27/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MDF7990	54548015N	27/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MKJ4853	54548014N	27/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MGR3745	54548013N	27/02/2020	50020	257 ÷ 8§
MKN9309	P02PF001IK	14/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MML8383	P02PF001IU	17/02/2020	76332	ART 252, UNICO
LYB5511	P044M001G9	15/02/2020	75790	165 A
ILE6095	P00PA000LQ	16/02/2020	75790	165 A
LYP4572	P02PI004K2	18/02/2020	75790	165 A
MHB2208	P044B0017E	01/03/2020	75790	165 A
MBW6800	P00PA000L5	09/02/2020	75790	165 A
MBW6800	P00PA000L6	09/02/2020	50100	162 * I
MHJ9267	P02PI004IM	12/02/2020	50100	162 * I
MCT8753	P02PF001JR	23/02/2020	50100	162 * I
MDL1678	P044A002Q8	27/02/2020	50100	162 * I
MDP4079	P02PI004ND	28/02/2020	50100	162 * I
MEO5775	P044C000KD	23/02/2020	50100	162 * I
MHB2208	P044B0017I	01/03/2020	50100	162 * I
MIN9549	P02PF001K6	25/02/2020	50100	162 * I
CKC2512	P02PI004HD	07/02/2020	50100	162 * I
MBW6800	P00PA000L7	09/02/2020	50100	162 * I
MDI2113	P044A002N9	13/02/2020	50100	162 * I
MHS1778	P02PF001JA	21/02/2020	50450	162 * V
MDT6231	P02PF001I8	08/02/2020	50450	162 * V
MFK0739	P02PF001I4	07/02/2020	50450	162 * V
LYP4572	P02PI004K3	18/02/2020	50450	162 * V
CGS6648	P02PI004K9	18/02/2020	50450	162 * V
JOG3728	P02PI004GH	29/01/2020	50450	162 * V
LZW7051	P044C000KO	28/02/2020	50450	162 * V
CAP7922	P044A002QU	29/02/2020	50450	162 * V
MEN7516	P044B00175	27/02/2020	50450	162 * V
MHQ6094	P044M001GN	19/02/2020	50450	162 * V
MCT8753	P02PF001JS	23/02/2020	51180	164 c/c 162 * I

MHJ9267	P02PI004IN	12/02/2020	51180	164	c/c	162	*	I
MEO5775	P044C000KC	23/02/2020	51180	164	c/c	162	*	I
MDL1678	P044A002Q9	27/02/2020	51180	164	c/c	162	*	I
MIN9549	P02PF001K8	25/02/2020	51180	164	c/c	162	*	I
CKC2512	P02PI004HE	07/02/2020	51180	164	c/c	162	*	I
MDP4079	P02PI004NE	28/02/2020	51180	164	c/c	162	*	I
CGS6648	P02PI004KA	18/02/2020	51420	164	c/c	162	*	V
LYP4572	P02PI004K4	18/02/2020	51420	164	c/c	162	*	V
MEN7516	P044B00176	27/02/2020	51420	164	c/c	162	*	V
JOG3728	P02PI004GI	29/01/2020	51420	164	c/c	162	*	V
JOZ7538	P02PI004MT	26/02/2020	51930	168				
MDL1678	P044A002QB	27/02/2020	52070	169				
DQL5424	P044C000KL	27/02/2020	52070	169				
MCT8753	P02PF001JZ	23/02/2020	52070	169				
AWU7805	P00PA000LA	11/02/2020	52070	169				
MHB2208	P044B0017F	01/03/2020	52070	169				
MIN9549	P02PF001K7	25/02/2020	64080	221				
MDL1678	P044A002QA	27/02/2020	64080	221				
MCT8753	P02PF001JT	23/02/2020	64080	221				
MHB2208	P044B0017G	01/03/2020	66020	230	*	VI		
MCQ4918	P02PI004MO	26/02/2020	66020	230	*	VI		
MCT8753	P02PF001JX	23/02/2020	67690	230	*	XXII		
MET7234	8172026400	28/01/2020	67690	230	*	XXII		
MHJ9267	P02PI004IQ	12/02/2020	67690	230	*	XXII		
MKM2116	8172027339	04/02/2020	67690	230	*	XXII		
MDT6231	P02PF001I9	08/02/2020	69120	232				
MFK0739	P02PF001I5	07/02/2020	69120	232				
CGS6648	P02PI004KB	18/02/2020	69120	232				
LYP4572	P02PI004K6	18/02/2020	69120	232				
MHS1778	P02PF001JB	21/02/2020	69120	232				
JOZ7538	P02PI004MS	26/02/2020	69120	232				
CAP7922	P044A002QV	29/02/2020	69120	232				
MEN7516	P044B00177	27/02/2020	69120	232				
MHJ9267	P02PI004IO	12/02/2020	73400	252	*	IV		
MIV8728	8172024234	21/02/2020	73400	252	*	IV		
MIV8728	8172024239	26/02/2020	73400	252	*	IV		
MCT8753	P02PF001JY	23/02/2020	73400	252	*	IV		
JOZ7538	P02PI004MV	26/02/2020	73400	252	*	IV		
MEV4006	8172022189	10/02/2020	73400	252	*	IV		
MFW0667	8172022170	15/01/2020	73580	252	*	V		
MBF5051	P044M001DQ	21/01/2020	51851	167				
IJO5578	P044A002LK	01/02/2020	51851	167				
MHM0265	P02PI004H3	03/02/2020	51851	167				
MBW6800	P00PA000L8	09/02/2020	51851	167				
MFT1962	P02PF001J2	19/02/2020	51851	167				
MHT2957	P044M001H5	26/02/2020	51851	167				
JOZ7538	P02PI004MU	26/02/2020	51851	167				
ILE6095	P00PA000LP	16/02/2020	51851	167				
MIC6093	P03NW0009P	26/02/2020	51851	167				
AHR2674	P03NW0009B	22/02/2020	51851	167				
MMM3581	P03NW0009F	22/02/2020	51851	167				
MIZ5376	P03NW0009G	22/02/2020	51851	167				
MKN9309	P02PF001IL	14/02/2020	51851	167				
LYP4572	P02PI004K7	18/02/2020	51851	167				
ARE0357	P03NW0009I	22/02/2020	51851	167				
MDR8471	P02PI004NH	28/02/2020	65561	230	*	I		
MHB2208	P044B0017H	01/03/2020	65561	230	*	I		
MIN9549	P02PF001K5	25/02/2020	65992	230	*	V		
CRM4535	P044A002Q3	26/02/2020	65992	230	*	V		
MCQ4918	P02PI004MN	26/02/2020	65992	230	*	V		
MAW7019	P02PI004ML	26/02/2020	65992	230	*	V		
JOG3728	P02PI004GG	29/01/2020	65992	230	*	V		
MDR8471	P02PI004NG	28/02/2020	65992	230	*	V		
MAF9267	P044C000KP	28/02/2020	65992	230	*	V		
MDP4079	P02PI004NC	28/02/2020	65992	230	*	V		
MEO5775	P044C000KB	23/02/2020	65992	230	*	V		
MBW6800	P00PA000L4	08/02/2020	65992	230	*	V		
MCT8753	P02PF001JQ	23/02/2020	65992	230	*	V		
MHS1778	P02PF001J9	21/02/2020	65992	230	*	V		
JOZ7538	P02PI004MQ	26/02/2020	65992	230	*	V		
MEN7516	P044B00174	27/02/2020	65992	230	*	V		
LYP4572	P02PI004K1	18/02/2020	65992	230	*	V		
MGI1810	8172024212	05/02/2020	65992	230	*	V		
MKY5662	8172022188	05/02/2020	65992	230	*	V		
MFQ4138	P02PF001IA	08/02/2020	65992	230	*	V		
MIF3918	P044B0015L	18/02/2020	66102	230	*	VII		

MDL1678	P044A002Q7	27/02/2020	66102	230 * VII
MEY9095	8172027460	22/02/2020	66371	230 * IX
MCT8753	P02PF001JU	23/02/2020	66371	230 * IX
JOZ7538	P02PI004MR	26/02/2020	66371	230 * IX
LYP4572	P02PI004K5	18/02/2020	66371	230 * IX
MHS1778	P02PF001JC	21/02/2020	66371	230 * IX
MHJ9267	P02PI004IS	12/02/2020	66372	230 * IX
QJV2466	P02PF001IM	15/02/2020	66372	230 * IX
QJV2466	P02PF001IN	15/02/2020	66531	230 * XI
MHS1778	P02PF001JE	21/02/2020	66532	230 * XI
MHJ9267	P02PI004IR	12/02/2020	66532	230 * XI
MCT8753	P02PF001JW	23/02/2020	66532	230 * XI
QJY0944	P044A002QW	29/02/2020	66532	230 * XI
MCT8753	P02PF001JV	23/02/2020	67261	230 * XVIII
JOZ7538	P02PI004MW	26/02/2020	67261	230 * XVIII
CAP7922	P044A002QT	29/02/2020	67261	230 * XVIII
MHJ9267	P02PI004IL	12/02/2020	67261	230 * XVIII
MHS1778	P02PF001JF	21/02/2020	67261	230 * XVIII
MAW7019	P02PI004MM	26/02/2020	67261	230 * XVIII
MCQ4918	P02PI004MP	26/02/2020	67261	230 * XVIII
MMH3026	P02PF001IJ	13/02/2020	73662	252*VI
AWU7805	P00PA000L9	11/02/2020	73662	252*VI
MCX9036	P02PF001I1	05/02/2020	73662	252*VI
MLV3111	P044M001GZ	25/02/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2723/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MIK1397	8172026421	06/02/2020	76331	ART 252, UNICO
QIF3149	8172021361	18/02/2020	76331	ART 252, UNICO
MJA4004	8172024233	20/02/2020	76331	ART 252, UNICO
RAG9794	8172021389	26/02/2020	76331	ART 252, UNICO
QIG8569	8172021384	21/02/2020	76331	ART 252, UNICO
QHN0707	8172021380	21/02/2020	76331	ART 252, UNICO
IPG5120	8172024227	17/02/2020	76331	ART 252, UNICO
MIX5096	8172023378	19/02/2020	76331	ART 252, UNICO
QJX8280	8172021391	27/02/2020	76331	ART 252, UNICO
DFS3278	8172024254	28/02/2020	76331	ART 252, UNICO
QHL4285	8172027484	27/02/2020	76332	ART 252, UNICO
QIX3102	8172023387	27/02/2020	76332	ART 252, UNICO
QJN0304	8172027496	28/02/2020	76332	ART 252, UNICO
NNC6667	8172024231	18/02/2020	76332	ART 252, UNICO
DUI2494	8172024222	13/02/2020	76332	ART 252, UNICO

JJK5212	8172027474	26/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MDW3453	8172027475	26/02/2020	76332	ART 252, UNICO
QJT5517	8172027479	26/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MDW3453	8172027481	26/02/2020	76332	ART 252, UNICO
RAF7334	8172021310	07/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MKS3986	8172027449	21/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MKR9667	8172027506	28/02/2020	76332	ART 252, UNICO
QJU2038	8172021390	26/02/2020	76332	ART 252, UNICO
IQV5310	8172027404	14/02/2020	76332	ART 252, UNICO
QHR1570	8172021362	18/02/2020	76332	ART 252, UNICO
FLZ0516	8172027195	29/01/2020	76332	ART 252, UNICO
IQR4910	8172027201	29/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MKH8741	8172026376	24/01/2020	76332	ART 252, UNICO
MMJ2131	8172024203	03/02/2020	76332	ART 252, UNICO
EKX4630	8172026425	06/02/2020	51930	168
MIV8166	8172027364	07/02/2020	51930	168
MKE0192	8172027267	03/02/2020	55090	181 * XIII
IVJ7330	8172023354	05/02/2020	55090	181 * XIII
JXV6418	8172021359	18/02/2020	55500	181 * XVIII
MHB5562	8172023375	18/02/2020	55680	181 * XIX
QTM8934	8172027459	22/02/2020	57200	186 * I
QHS7897	8172023368	11/02/2020	57380	186 * II
MME2398	P03NW0009L	25/02/2020	57380	186 * II
MGJ2304	8172026431	10/02/2020	61300	214 * II
MIV8166	8172027363	07/02/2020	61490	214 * III
DFL4291	P03NW00093	15/02/2020	65300	228
MGK0154	8172027294	04/02/2020	72770	250 * II
PGM0265	8172027309	04/02/2020	72770	250 * II
MIT0453	8172027310	04/02/2020	72770	250 * II
IJC5990	8172027323	04/02/2020	72770	250 * II
RAG5605	8172027324	04/02/2020	72770	250 * II
IPO4400	8172026418	06/02/2020	72770	250 * II
ALG9674	8172027244	30/01/2020	72770	250 * II
LZL1190	8172027171	29/01/2020	72770	250 * II
MHY6945	8172027172	29/01/2020	72770	250 * II
IZZ9990	8172027183	29/01/2020	72770	250 * II
CPP0416	8172027189	29/01/2020	72770	250 * II
MKJ5300	8172027157	27/01/2020	72770	250 * II
MFQ4138	P02PF001IB	08/02/2020	73740	253
DRH3859	8172027135	27/01/2020	51851	167
MAV6085	8172026373	24/01/2020	51851	167
MIA5640	8172027273	04/02/2020	51851	167
MIV8399	8172027277	04/02/2020	51851	167
IPZ7157	8172027279	04/02/2020	51851	167
QIC5336	8172024214	06/02/2020	51851	167
MCA9603	8172023339	14/01/2020	51851	167
MJE4664	8172026239	15/01/2020	51851	167
MKC1683	8172026347	22/01/2020	51851	167
MFW9758	8172026414	31/01/2020	51851	167
MBV3276	8172026310	20/01/2020	51851	167
MKC0363	8172026302	20/01/2020	51851	167
MFX8317	8172026293	18/01/2020	51851	167
MFN7438	8172026218	14/01/2020	51851	167
MAJ8111	8172026192	13/01/2020	51851	167
RAB8979	8172027442	20/02/2020	51851	167
MEP2960	8172027466	22/02/2020	51851	167
MBF0100	8172027464	22/02/2020	51851	167
LXU4937	8172024226	17/02/2020	51851	167
MLW9084	8172024246	26/02/2020	51851	167
IVQ4707	8172027493	28/02/2020	51851	167
MFN5196	8172023388	27/02/2020	51851	167
MFZ7133	8172026456	27/02/2020	51851	167
EDN1488	8172027488	27/02/2020	51851	167
MIH8246	8172026460	28/02/2020	51851	167
QHI1281	8172026447	19/02/2020	51852	167
MHJ9267	P02PI004IP	12/02/2020	52312	172
QJP6868	8172027395	10/02/2020	56222	182 * VI
ANW6883	8172026360	22/01/2020	57461	187 * I
ACT8001	8172026362	22/01/2020	57461	187 * I
QIP2976	8172027463	22/02/2020	57461	187 * I
MJW2297	P044M001F4	01/02/2020	60412	207
QIA0003	P044M001GY	25/02/2020	60412	207
MIO9241	8172026432	11/02/2020	60502	208
DQL5424	P044C000KM	27/02/2020	60502	208
QJV2466	P02PF001IO	15/02/2020	70561	244 * III
MKX6086	8172026190	13/01/2020	59242	203 * I

MDS2333	8172026319	20/01/2020	59670	203 * V
IVQ4707	8172027492	28/02/2020	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIH8026	8137007146	30/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN6765	8137007279	04/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO1771	8137007263	30/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM3581	8137007265	31/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
FGC3327	8137007191	13/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
FLC9766	8137007192	13/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED1884	8137007205	16/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED1884	8137007209	17/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD3746	8137007212	17/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK5501	8137007229	22/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW8713	8137007238	24/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGT4186	8137007241	24/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ1177	8137007306	08/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXU5539	8137007311	06/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE8635	8137007283	05/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA8418	8137007219	20/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF8833	8137007201	15/01/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK9292	8137007315	10/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS2214	8137007316	10/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU2734	8137007325	11/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU3402	8137007328	12/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9283	8137007339	13/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD0720	8137007340	13/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPZ1419	8137007349	15/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKD6238	8172027429	17/02/2020	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMA7727	8172021377	20/02/2020	73662	252*VI
MLR4780	8172026463	28/02/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2741/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

QJC5189	P02PF001LD	12/03/2020	76332	ART 252, UNICO
EMP3536	P044M001HK	07/03/2020	75790	165 A
MIN6153	P02PI004PM	07/03/2020	75790	165 A
MIN6153	P02PI004PK	07/03/2020	58350	195
MIK0991	8172027462	22/02/2020	66020	230 * VI
MIN6153	P02PI004PL	07/03/2020	51851	167
CMD7882	P044M001IW	24/03/2020	51851	167
MHN1875	P044M001JC	01/04/2020	51851	167
MAM3162	P02PF001LE	12/03/2020	66372	230 * IX
MKS1881	P00PA000LZ	06/03/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2742/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIL5071	8172027369	07/02/2020	76332	ART 252, UNICO
MIE0953	8172027565	06/03/2020	76332	ART 252, UNICO
MFQ4467	P044L0014U	11/03/2020	53980	181 * II
ASA0259	P044A002VY	03/04/2020	55250	181 * XV
MIK0991	8172027461	22/02/2020	57200	186 * I
RAB3716	8172027527	02/03/2020	57380	186 * II
MBB3283	8172027318	04/02/2020	72770	250 * II
MIY0164	8172024286	06/03/2020	51851	167
INN4796	8172026454	27/02/2020	51851	167
MEI8430	P044M001JD	01/04/2020	52311	172
NCY4834	8137007412	29/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPT0252	8137007421	02/03/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB3244	8137007445	07/03/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJS7883	8137007454	10/03/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2743/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJY9950	P02PF001FP	12/01/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
CIM6397	P044M001B9	07/01/2020	50100	162 * I	880.40
MBE5953	P02PI00446	05/12/2019	50450	162 * V	293.47
LYC3891	P02PF001EP	06/01/2020	50450	162 * V	293.47
CDM7879	P044B00120	12/01/2020	50450	162 * V	293.47
MBE5953	P02PI00447	05/12/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJR7138	P02PF001FR	12/01/2020	51851	167	195.23
MIE6055	P02PF001FX	16/01/2020	51851	167	195.23
CIM7920	P00PA000JB	08/01/2020	67261	230 * XVIII	195.23
DUT3344	P044M001CO	16/01/2020	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2744/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHE4258	P044M001DZ	22/01/2020	55250	181 * XV	130.16
MDF7990	8172027060	07/01/2020	57200	186 * I	195.23
MKB3789	8172023323	07/01/2020	51851	167	195.23
MIR9899	8137007033	09/12/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE ABRIL DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO